



LEI Nº 651, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Oriunda do Poder Legislativo – Vereadores da 15ª Legislatura)

SÚMULA: “Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Walter Kyoshi lamamoto”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaity ao Ilustríssimo Senhor Dr. Walter Kyoshi lamamoto – Clínico Geral, pelos relevantes atendimentos prestados a comunidade ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene a ser agendada pelo Poder Legislativo em comemoração ao Aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (04/11/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL